



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 2.467, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

### **DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 2.458, 2.459 E 2.460.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogadas, em seus inteiros teores, as seguintes Leis Municipais:

**I** - Lei nº 2.458, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre a ratificação e afetação de imóvel do Município de Ibirarema;

**II** - Lei nº 2.459, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre a desafetação de imóvel do Município de Ibirarema;

**III** - Lei nº 2.460, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre afetação de imóvel do Município de Ibirarema.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, em 17 de maio de 2022.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**